



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/SP e CAU/BR
ASSUNTO	Convênio de Cooperação Técnica – ABNT
DELIBERAÇÃO Nº 054/2018 – CD – CAU/SP	

Aprova inclusão em pauta de sessão plenária do Convênio de Cooperação Técnica entre o CAU/SP e o CAU/BR, em matérias relacionadas à Associação Brasileira de Normas Técnicas e estabelece outras providências.

O CONSELHO DIRETOR – (CD – CAU/SP), reunido ordinariamente em São Paulo-SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que na forma da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo;

Considerando que as normas técnicas da ABNT são essenciais para o exercício projetual do arquiteto e urbanista e para a garantia do bom exercício da profissão, uma vez que auxilia na elaboração de projetos de edificações mais sólidos e seguros. O acesso a essa norma, assim como à várias outras normas de caráter igualmente indispensável, possibilita que o Arquiteto e Urbanista esteja preparado para exercer sua função de maneira mais eficiente possível;

Considerando que foi identificado que entre os 10 (dez) macrossetores em funcionamento, 4 (quatro) são de interesse da arquitetura e urbanismo, que, somente o Comitê Técnico de Construção civil e Infraestrutura, nos remete à 36 (trinta e seis) comissões de estudo e todas as reuniões acontecem na cidade de São Paulo-SP.

Considerando o Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2017, entre o CAU/BR e a Associação Brasileira de Normas Técnicas na categoria de Associado Mantenedor; e

Considerando o interesse do CAU/BR em atuar conjuntamente aos CAU/UF para o aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo, em observância ao art. 24 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0079-14/2018, de 29 de junho de 2018, que autoriza o Presidente do CAU/BR a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o CAU/SP, em matérias relacionadas à Associação Brasileira de Normas Técnicas;

Considerando a minuta do Convênio de Cooperação Técnica enviado pelo CAU/BR; e

Considerando o interesse do Conselho Diretor do CAU/SP na matéria, com as devidas correções na minuta apresentada, conforme consta na Súmula da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do CAU/SP;

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a inclusão da matéria para apreciação na 7ª Plenária Ordinária do CAU/SP, a ser realizada em 26 de julho de 2018.



2 – Encaminhar ao CAU/BR as propostas de correção na minuta do Convênio de Cooperação Técnica, conforme segue:

- I - No “**plano de aplicação de recursos financeiros**”, deverá ser corrigido o **item 4.1**, onde consta como responsável o CAU/SP, para CAU/BR.
- II - No **item 4.2.a)**, deverá ser alterado para “**1 conselheiro e 1 convidado com residência no Estado de São Paulo**”.
- III - No **item 2.b)**, deverá ser alterado para “**1 indicado por cada membro do CEAU-CAU/SP**”.
- IV - O **item 2.c)** deverá ser retirado, uma vez que o CAU/SP ficará responsável somente pela participação dos conselheiros e convidados residentes no Estado de São Paulo.

3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para as providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Valdir Bergamini; José Antonio Lanchoti; Anita Affonso Ferreira; Tercia Almeida de Oliveira; Carlos Alberto Silveira Pupo, e; Marco Antonio Teixeira da Silva; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência** do conselheiro Alex Marques Rosa.

São Paulo – SP, 16 de julho de 2018.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**  
Presidente do CAU/SP

**VALDIR BERGAMINI**  
Vice-Presidente do CAU/SP

**JOSÉ ANTONIO LANCHOTI**  
Coordenador da CEF-CAU/SP

**ANITA AFFONSO FERREIRA**  
Coordenadora da CED-CAU/SP

**TÉRCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
Coordenadora da COA-CAU/SP

**MARCO ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA**  
Coordenador da CPFi-CAU/SP

**CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO**  
Coordenador da CF-CAU/SP